

Processo n.: @REC 22/00355208

Assunto: Recurso de Agravo interposto contra a Decisão Singular GAC/LEC n. 296/2022, exarada no Processo n. @REC-22/00210820

Interessada: Ipm Sistemas Ltda.

Procuradores: João Victor Scheid Stein e outros

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1361/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Agravo, interposto pela empresa Ipm Sistemas Ltda., em face da Decisão Singular GAC/LEC n. 296/2022, de 19/04/2022, exarada no Processo n.@REC-22/00210820, nos termos dos arts. 82 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica do TCE/SC) e 141 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno desta Casa), para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando, na íntegra, a Decisão recorrida.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Agravante, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Imbituba.

Ata n.: 38/2022

Data da Sessão: 12/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC